



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



**PORTARIA Nº 133/2018**

De 15 de Maio de 2018.

**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS – ESTUDOS SOCIAIS PARA O EFETIVO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor:

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 2.681/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 2.671/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários.

Considerando a aprovação do servidor no Concurso Público do Edital de Abertura nº 001/2017, de 31 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Designar para o quadro permanente de cargos e salários dos servidores públicos municipal o servidor **FELIPE GIRARDI**, para exercer o cargo de **Professor de Anos Finais – Estudos Sociais**, o qual obteve a **2ª classificação** conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 11 de 11 de abril de 2017, com termo de posse lavrado no dia 15 de maio de 2018.

Art.2º - Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.139, de 14 de março de 2003, O servidor estará em Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, nomeação esta, a contar do efetivo exercício de suas funções.

Art.3º - O referido servidor cumprirá carga horária de **22 horas semanais**, enquadrado no **Nível NS, Classe A**, terá como vencimento mensal a remuneração prevista no Plano de Carreira de Cargos e Salários do Município de Selbach, promulgado pela Lei Municipal nº 2.671, de 26 de novembro de 2009.

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 15.05.2018.

Efetivo Exercício dia: 15 de Maio de 2018.

**FELIPE GIRARDI**  
Servidor

**SERGIO ADEMIR KUBIN**  
Prefeito Municipal

de 18/05/18 a  
25/05/18

**Ester A. L. Wendling**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.